

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS  
EDITAL 010/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO SEJUCEL - PARQUE DE DIVERSÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 1000789/2019

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB

DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos em conjunto com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público que realizará o Credenciamento à Licença Eventual para trabalhar na 38ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2019, que será realizado nos dias 26 de Julho a 04 de Agosto de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei nº 8.666/93, Lei 53-A de 1972 e suas alterações, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Edital a Concorrência Pública para Concessão de Licença Eventual para exploração de atividade comercial área total de 3.757m<sup>2</sup>, destinada ao parque de diversões e brinquedos durante a realização da 38ª Edição do Arraial Flor do maracujá 2019, nos dias 26 de Julho a 04 de Agosto de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

**2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1 Destina-se para utilização nesse espaço os seguintes brinquedos, conforme quadro abaixo:

nº	Descrição dos Brinquedos	Quantidades
1	Tobogã inflável 5,00 x 3,00 m	1
2	Tobogã inflável 10 m x 5,00 m	1
3	piscina de bolas 3 x3	1
4	Esqueche 4 x 4	1
5	camas elásticas/pula-pulas de 3,70 diâmetro;	1
6	camas elásticas/pula-pulas de 4,40 diâmetro;	5
7	camas elásticas/pula-pulas de 10 x 5,00 m ;	4
8	Jump Zone – 5 x5 m	1
9	Kid Play – 5 x5m ;	1
10	Roda Gigante pequena 7,00 x 7,00m;	1
11	Roda Gigante GRANDE 14,00 x 12,00 m;	1
12	Barco Viking 12 x 5 m	1
13	Park do Mickey – 5 x5 m;	1
14	Chapeu Mexicano 21 x 21 m diâmetros	1
15	carrinho bate-bate 13,00 X 10,00m	2
16	Kamikaze de 12,00 x 5,00 m;	1
17	Carrossel 8 x8 m	1
18	Trenzinho 8 x 8 m;	1
19	Pista de carrinho 7 x7 m	1
20	Patinho Cisney 7 x7 m ;	1
21	Fubiquinha – 7 x7m ;	1
23	Touro Mecânico – 5,00 x 5,00 m;	1
24	Bungee Jump 8 x8 m;	2
25	Charrete 6,00 x 6,00 m;	1
26	Carrinho Pica Pau 5,00 x 5,00m;	1
27	Motos Ninja 7x7m;	1
28	Multi Park 4 x 4m ;	1
29	barraca de pescaria 4 x4m	5
30	barraca do bingo 5 x 12,5m	1
31	Barraca da roleta 4 x 4m	1
32	barraca de Jumbinho 3 x 3 m	1
33	Barraca do Dado 2 x 2m	1
34	Barraca tiro ao alvo 6 x 4m	1
35	Barraca de fliperama 3 x3 m	1
36	Futebol de sabão 5 x10 m	1
37	Jipee 5 x5	1
38	Barraca laça laça 5 x5 m	1
39	Escorregador inflável 11 x 6 m	2
40	Tobogã inflável 4 x 12m	1
41	Tobogã inflável 4 x 11	1
42	Jump c/ duas cadeiras 12 x 3m	1
43	Tobogã inflável 4 x 9 m	1
Total geral		56

2.2 Todas as despesas relativas ao funcionamento do Parque de Diversões e brinquedos tais como: taxas, transporte, bilheteria, estrutura(tendas das barracas), contratação de funcionários e demais despesas necessárias à consecução do objeto, serão de exclusiva responsabilidade do selecionado.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão participar deste credenciamento os interessados, pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no município de Porto Velho/RO, há no mínimo 01(um) ano, que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

3.2 O cadastro deverá conter as documentações exigidas no ANEXO I.

3.3 A apresentação pelos interessados das documentações exigidas, implica a aceitação integral e irretroatável dos termos deste instrumento, bem como a observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

3.4 Os interessados credenciados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.5 Somente serão aceitas o credenciamento de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.6 Caso o selecionado não alcance seu propósito comercial no evento não poderá manifestar-se contra os órgãos organizadores.

#### 4. DAS VEDAÇÕES

Não poderão participar deste credenciamento

4.1 Servidores dos órgãos promotores do credenciamento, estendendo-se a vedação aos cônjuges e parentes consanguíneos em linha reta colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avós, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos);

4.2 Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

#### 5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Toda documentação constante no Anexo I, Formulário, Declarações devidamente preenchida e Taxa de abertura de processo pagas, deverão ser entregues em envelope lacrado no DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, situado a rua Aparício de Moraes nº 3616 – Bairro Industrial, entre 11 de Julho a 16 de Julho de 2019 de Segunda a Sexta das 08:00 as 13:00 horas.

5.2 O protocolo da Divisão de Fiscalização de Espaços Públicos receberá o envelope lacrado e entregará o recebimento ao candidato no ato do protocolo do mesmo em cópia fornecida pelo proponente.

5.3 Não será aceito o credenciamento de uma mesma pessoa para mais de uma modalidade.

#### 6. DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados pela Comissão de Seleção e Julgamento, devidamente constituída pela Portaria nº 042/SEMUSB/2019 a qual verificará se a documentação atende ao exigido nos preceitos deste Edital;

6.2 Verificado a regularidade da documentação, serão habilitados os que cumpriram todo o exigido e inabilitado os demais;

6.3 Após a habilitação será analisada a melhor proposta de preços praticada no mercado local.

6.4 Havendo empate será selecionado o credenciado que obtiver maior participação em números comprovados nas edições anteriores.

6.5 Caso o selecionado não tenha interesse em participar do evento, deve comunicar formalmente a desistência ao Departamento de Posturas Urbanas em até 96 horas antes da realização do evento;

6.6 O resultado será divulgado no Diário Oficial do Município de Porto Velho e Portal da Prefeitura através do endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

#### 7. DA LICENÇA EVENTUAL

7.1 A vigência da Licença Eventual é exclusiva ao período de realização da 38ª Edição do Arraial Flor do Maracujá 2019, que será realizado nos dias 26 de julho a 04 de Agosto de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro costa e silva, no município de Porto Velho.

7.2. A licença poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e /ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente;

7.3 A exploração da área deverá ser feita pelo selecionado, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Licença.

7.4 É de responsabilidade exclusiva e integral do selecionado a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Prefeitura Municipal de Porto Velho.

7.5 Será cobrado a licença individual para cada brinquedo;

7.6 Os selecionados poderão começar a utilizar o espaço destinado para exploração comercial do dia 23/07/2019, a partir das 9h, até o dia 05/08/2019, até as 18h.

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1 São obrigações do selecionado:

a) O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos, inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento;

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da Licença;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

e) O selecionado deverá tomar todas as providências no que diz respeito à instalações elétricas, incluindo funcionários, equipamentos de segurança, materiais, cabendo ao mesmo todas as responsabilidades quando da execução das instalações;

f) Todos os brinquedos deverão trazer na entrada, placas com informações de idade mínima e máxima ou altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público e com um baner com os valores cobrado descrito por brinquedo

g) Expressamente proibido jogos de azar

h) Dotar em cada brinquedo com luminária de emergência e dispositivos de combate a incêndio, em perfeitas condições de funcionamento, sendo obrigatória a instalação de extintores de Pó ABC com capacidade extintora 3-A:20 B-C, em locais visíveis e de fácil acesso, de acordo com as normas legais de prevenção e combate ao incêndio;

i) Cabe ao selecionado providenciar toda a documentação necessária para instalação e funcionamento do brinquedo, quando necessário, tais como, laudo de vistoria do bombeiro, alvarás e demais documentos que forem pertinentes aos serviços a serem realizados, inclusive os projetos necessários para obtenção do auto de vistoria.

j) Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização pela SEJUCEL e órgãos fiscalizadores, durante a realização do evento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

l) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

m) Responder civil, penal e administrativamente pelos seus atos e/ou de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada;

n) Obedecer o horário de reposição de mercadorias/manutenção das 08:00 da manhã as 17:00 horas da tarde.

o) É de responsabilidade do selecionado a elaboração e impressão dos ingressos com preços com formato de fácil visualização e em quantidade suficiente;

p) Manter as instalações e os brinquedos em perfeitas condições uso e de higiene dentro das normas prevista em Lei;

q) Responsabilizar-se pela acondicionamento e recolhimento do lixo sólido e orgânico acondicionando-o nos em lixeiras adequadas para cada tipo de lixo; não podendo dar destinação ao lixo;

r) Aguardar o recolhimento do lixo reciclável por pessoa autorizada, que fará o recolhimento de uma em uma hora;

s) Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados à área do park;

t) É proibido a comercialização ( venda) de gêneros alimentícios dentro da área reservada do Park.

u) praticar os preços conforme tarifa estabelecida a ser publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)

**9. São obrigações da SEJUCEL:**

9.1 Promover a instalação do ponto transformador na área onde será instalado o parque de diversões;

9.2 Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Edital.

**10. DOS RECURSOS**

O interessado cujo credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer- SEJUCEL, através dos seus próprios servidores designados, sem prejuízo da atuação dos demais órgãos fiscalizadores, que anotará em registro todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

11.2 Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela apresentação de documentos relativos a este Credenciamento.

11.3 As informações relativas à classificação/habilitação do CREDENCIADO, bem como os avisos relativos a este Credenciamento serão disponibilizados aos interessados por meio Diário Oficial do Município e Portal da Prefeitura de Porto Velho, pelo endereço [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br).

11.4. Fica eleito foro da comarca de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital de Chamamento nº 010/2019.

**WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS**

Subsecretário Municipal de Serviços Básicos-SEMUSB

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer -SEJUCEL

**RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA**

Diretor do Departamento de Posturas Urbanas-DPU

**CRONOGRAMA**

Publicação do Edital	10/07/2019
Inscrições	11/07/2019 a 16/07/2019
Divulgação da lista dos selecionados	18/07/2019
Interposição de recursos	19/07/2019
Divulgação da lista final	23/07/2019

**ANEXO I****Documentos necessários**

Em se tratando de **peessoa física**:

a) Taxa de abertura de Processo paga;

b)Cédula de identidade;

c)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d)Comprovante de residência atualizado em nome do interessado ou de pessoa da família, desde que comprovado o parentesco, ou nome do locador, mediante apresentação do contrato de locação;

e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, municipal;

f)Certidão Negativa Policia Civil

g)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Prefeitura Municipal de Porto Velho SEMUSB;

h)Declaração de Capacidade Financeira

i)Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;

j)ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;

l)ART da parte mecânica dos brinquedos;

m)Proposta de preços por brinquedo, com relação detalhada e foto atualizada dos brinquedos que irão ser disponibilizados durante a realização do evento.

n)Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente. O não cumprimento deste item caberá desclassificação imediata da Licença.

o) Declaração que não possui vínculo empregatício com a União Estado ou Município.

Em se tratando de **peessoa jurídica**:

**a) Taxa de abertura de processo paga**

b)Registro Comercial, no caso de empresário individual;

c)Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, abertura e ultima alteração ou consolidado;

d)Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

e)Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio da pessoa jurídica devidamente válida;

f)Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei devidamente válida;

g)Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT;

h)Cédula de identidade do representante legal da empresa e sócios;

i)Carteira de Identificação ou documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da empresa e sócios;

j)Certidão negativa Policia Civil do representante legal da empresa e sócios;

l)Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal ;

m)Declaração de que o representante legal ou sócios da empresa **não** são servidores públicos do Estado de Rondônia, artigo 12 da constituição de Rondônia;

n)Declaração de Capacidade Financeira

o)Declaração de que não possui vínculo, em linha reta ou colateral até o 3º grau, por consanguinidade, com servidor público do quadro de pessoal da SEJUCEL e Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos;

p)Declaração firmada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, alvarás de funcionamento, multa e dentre outros, necessários à referida exploração comercial;

- q) Atestado liberatório do bombeiro acerca da segurança dos brinquedos;  
 r) ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da parte elétrica dos brinquedos;  
 s) ART da parte mecânica dos brinquedos;  
 t) Proposta de preços por brinquedo, com relação detalhada e foto atualizada dos brinquedos que irão ser disponibilizados durante a realização do evento.  
 u) Deverá apresentar, projeto de segurança do(s) brinquedo(s), devidamente assinado por engenheiro competente.

**ANEXO II****FICHA DE CREDENCIAMENTO****DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU****SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB**

Nome Completo			
CPF			
RG	Org. Emissor		UF
Data de nascimento	____/____/____	Sexo	( ) Masc
Naturalidade	UF	Estado Civil	
Endereço residencial			
Bairro	Cidade		
CEP	Estado		
Produto a ser comercializado			

PORTO VELHO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do interessado

**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA**

À

Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3616 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Ref.: Edital de Chamamento Público nº 010/2019

Declaração de Capacidade Financeira

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público, EU \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ, DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/posuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do responsável

**ANEXO IV****INTENÇÃO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº.....e CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o resultado.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto essa decisão são: \_\_\_\_\_.

Porto Velho,.....de.....de 2019

Assinatura do responsável

**ANEXO V****Pedido de Esclarecimento Edital de Chamamento Público nº 009/2019****SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB****DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS - DPU**

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento Público nº....., referente a.....

Porto Velho,.....de.....de 2019

Assinatura do responsável

**ANEXO VI****DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

EU \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamameamento Público nº \_\_\_\_/2019, que não existe em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ANEXO VII DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 12 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA

eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Chamamento Público nº \_\_\_\_/2019, que **nenhum** sócio ou representante legal da empresa é servidor público do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 12 da Constituição do Estado de Rondônia.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura\*: \_\_\_\_\_

### ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, com domicílio \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui relação de matrimônio, união estável ou de parentesco consanguíneo em linha reta e colateral, até o 3º grau (pais, filhos, avôs, netos, bisnetos, irmãos, tios e sobrinhos) com servidor público que exerça cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura\*: \_\_\_\_\_

### ANEXO IX ENDEREÇAMENTO DE PROTOCOLO

A/C DA COMISSÃO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO – EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARQUE E BRINQUEDOS NA 38ª EDIÇÃO DO ARRAIAL FLOR DO MARACUJÁ.

#### DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS – DPU Documentos de habilitação CREDENCIAMENTO

NOME COMPLETO /RAZÃO SOCIAL EMPRESA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (EMPRESA):

CPF/CNPJ:

TELEFONE:

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
Código Identificador:A47059A6

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019

A Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº 2493 de 04.07.2019, torna público o **Registro de Preços nº 022/2019 – Pregão Eletrônico nº 051/2019 – Licitação nº 769308 – Processo 02.0024-000/2019**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Material Permanente (CASSETES PARA RAIOS X E MAMOGRAFIA), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01 - ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						
ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
CASSETES COM PLACAS DE FÓSFORO (PARA RAIOS-X) COMPATÍVEIS COM Cds KODAK/CARESTREAM TAMANHO 25X30CM.	15	UND.	CARESTREAM	R\$ 7.182,40	R\$ 107.736,00	Empresa: TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 01.536.135/0001-39 Endereço: RUA 74 Nº 152 – BAIRRO CENTRO - GOIÂNIA – GOIÁS, CEP: 74045-020 Responsável: FERNANDO GONÇALVES SALES CPF: 336.748.251-04
LOTE 02 - ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS – COTA DE ATÉ 25%						
ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
CASSETES COM PLACAS DE FÓSFORO (PARA RAIOS-X) COMPATÍVEIS COM Cds KODAK/CARESTREAM TAMANHO 25X30CM.	05	UND.	DESERTO			
LOTE 03 - ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL						